



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

**EDITAL Nº 01/2017**  
**SELEÇÃO PARA CADASTRO RESERVA DE CONCESSÃO DE BOLSAS**  
**DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO DO PPGLITCULT**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura (PPGLitCult), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de estudantes para Cadastro Reserva de concessão de bolsas de mestrado acadêmico e de doutorado, que institui critérios para distribuição de bolsas do PPGLitCult.

**1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO**

**1.1 Do candidato**

1.1.1 Ter sido aprovado e classificado em Seleção no Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura da Universidade Federal da Bahia (PPGLitCult-UFBA).

1.1.2 Estar regularmente matriculado no PPGLitCult.

Obs.: Caso não esteja ainda matriculado, o candidato deverá solicitar à Secretaria do PPGLitCult uma Declaração da Coordenação do Programa atestando a sua aprovação e informando a data para a matrícula.

1.1.3 Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa de qualquer natureza.

1.1.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

1.1.5 Não ter sido beneficiado anteriormente com outra bolsa na mesma modalidade solicitada.

1.1.6 Não ter vínculo empregatício e (ou) estatutário ativo de qualquer natureza, no momento da implantação da bolsa concedida.

1.1.7 Estar a, no máximo, 12 (doze) meses de seu prazo final para a defesa da dissertação ou tese, no momento da implantação da bolsa concedida.

**1.2 Do orientador**

1.2.1 Ser professor permanente ou colaborador do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura da Universidade Federal da Bahia (PPGLitCult -UFBA).

1.2.2 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

1.2.3 Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupo de Pesquisas (DGP)/CNPq.

1.2.4 Estar adimplente com as respectivas agências de fomento.



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

## 2. Das Inscrições

2.1 A candidatura deverá ser efetivada nos dias 10 e 11 de abril de 2017, das 09h às 12h e da 14h às 17h, impreterivelmente, na Secretaria do PPGLitCult, no Instituto de Letras, com apresentação dos seguintes documentos em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato:

- a) Cópia autenticada do documento de identidade do candidato;
- b) Cópia autenticada do CPF do candidato (caso não exista no RG ou similar);
- c) Cópia autenticada do comprovante de residência atualizado do candidato.  
Obs.: Caso o candidato não tenha um comprovante em seu nome, deverá anexar algum documento que comprove vinculação à residência.
- d) Cópia autenticada do comprovante de Matrícula do semestre em curso do candidato.  
Obs.: Caso não esteja ainda matriculado, o candidato deverá solicitar à Secretaria do PPGLitCult uma Declaração da Coordenação do Programa atestando a sua aprovação e informando a data para a matrícula.
- e) Declaração assinada pelo candidato, informando não ter vínculo empregatício, no momento da implantação da bolsa (Candidatos que se encontrem afastados de suas atividades profissionais, sem remuneração, podem participar da seleção, desde que anexem cópia de documento que comprove esse afastamento).
- f) Cópia do extrato de conta bancária do Banco do Brasil, comprovante de abertura de conta ou declaração do banco contendo o nome do candidato à bolsa como titular da conta, contendo os números da agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.
- g) Quando for o caso, Formulário de Autodeclaração, preenchido e assinado, para pessoas negras (pretas e pardas) e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), conforme anexo a este Edital;
- h) Quando for o caso, apresentação de declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, para quilombolas;
- i) Quando for o caso, apresentação de laudo médico atestando a condição



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

característica, para pessoas com deficiência;

j) Quando for o caso, apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI, assinada por liderança local, para indígenas;

h) Quando for o caso, parecer de vulnerabilidade econômica, conforme renda familiar e perfil socioeconômico do estudante, exarado pela PROAE .

Obs: Ao candidato caberá solicitar o Parecer à PROAE e apresentá-lo no prazo estipulado neste Edital.

2.2 O envelope com a documentação do candidato também poderá ser entregue por procurador(a), mediante apresentação de procuração do candidato (<https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>) e cópia autenticada do documento de identificação do procurador, grampeadas fora do envelope.

2.3 Os candidatos também poderão enviar a documentação por postagem através do serviço SEDEX. Dentro da caixa ou envelope dos Correios deve constar o envelope dos documentos devidamente identificado. A postagem deve ser feita em prazo hábil para recebimento até às 17h, do dia 11 de abril de 2017, no seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura  
Instituto de Letras da UFBA  
Rua Barão de Jeremoabo, n. 147, Campus Universitário de Ondina  
Salvador-BA - CEP: 40.170-115

### **3. Da Seleção**

3.1 A forma de seleção dos candidatos à bolsa será feita a partir da análise dos documentos apresentados acima.

3.2 Para efeito de classificação entre os pleiteantes das bolsas, será considerada a seguinte ordem de prioridades:

I – Comprovação de vulnerabilidade econômica, conforme renda familiar, por meio de parecer sobre perfil socioeconômico do estudante, exarado pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE);

II – Autodeclaração de candidatos negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), e documentação comprobatória para pessoas indígenas, quilombolas, ou com deficiência;

III - Classificação pela média final em seus respectivos processos seletivos.



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

3.3 Para efeito de desempate entre os pleiteantes das bolsas, será considerada:

- I – Maior média na prova escrita;
- II – Maior média no Anteprojeto (Mestrado) / Projeto (Doutorado);
- III – Maior média na prova de língua estrangeira.

3.3 Casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas, especialmente constituída para tal finalidade.

#### **4. Da implantação das Bolsas**

4.1 Caberá ao candidato entregar a documentação necessária para a implantação da bolsa, conforme convocação da Coordenação ou Secretaria do PPGLitCult.

Parágrafo único: A convocação do candidato para implantação da bolsa será realizada de acordo com a ordem de classificação, conforme item 3.2 deste Edital e as orientações das agências de fomento.

Salvador, 27 de março de 2017.

**Márcio Ricardo Coelho Muniz**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

## ANEXO 1

### **Formulário de Autodeclaração para Negros (pretos e pardos) e Pessoas Trans (travestis, transgêneros e transexuais)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro  
para o fim específico de atender ao Edital 01/2017 de seleção de estudantes para  
cadastro reserva de concessão de bolsas de mestrado acadêmico e de doutorado do  
Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura da Universidade Federal da Bahia  
– PPGLitCult/UFBA, que sou \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

---

---

---

---

---

---

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito à penalização pelos crimes previstos em lei.

Salvador, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura